



ARS NORTE

Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

Handwritten signature and date: 15.12.2019
Dr. Panciano Oliveira
Vogal C.D.

Procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor - carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos EPE

(Aviso n.º 11155-A/2019, publicado no D.R., n.º 127, II Série, de 05 de julho de 2019)

Cirurgia Geral – Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos

Candidatos Admitidos

Adriana Teixeira de Sousa
Amélia Susana dos Santos Brandão Tavares Viveiros
Ana Margarida Pinheiro Povo
Ana Raquel Moreira Rodrigues
André Manuel Costa Pinho
Andreia do Rosário da Conceição Silva e Santos
Antónia Maria Afonso Póvoa
António José Azevedo Ferreira
António José Reis Carvalho Correia
Bárbara Alexandra Pinto Ferreira da Costa Leite
Carlos Alberto Sousa Soares
Cecília Maria de Almeida Guedes Pinto
Cláudia Cesarina Rodrigues dos Santos
Diva Crisna de Jesus Pereira da Silva
Fernanda Maria da Costa Nogueira
Hugo Filipe de Oliveira e Mesquita Fernandes
Hugo Miguel Teixeira Ferraz dos Santos Sousa
Ivo Ricardo Soares de Carvalho
José Alberto Rogeiro Roseta Duarte
Juliana Sampaio Carneiro de Oliveira
Luís Pedro Vilares de Lencastre
Mariana Barroso Varela dos Santos
Nuno Miguel Almeida Teixeira
Pedro Nuno Barbosa Martins da Silva
Raquel Cristiana Coelho Salústio



Raquel da Inez Correia
Ricardo Manuel Lopes Moreira
Rui Pedro Borlido Escaleira
Sara Alexandra Rodrigues Costa Aleixo
Sílvia Dantas da Costa
Sílvia Manuela Fonseca Neves
Sónia Patrícia da Silva Ribas
Tânia Denise de Carvalho Teixeira
Tiago Filipe Costa Arcanjo Ferreira
Virgília Soraia Gonzalez Gomes

Candidatos Excluídos

Odete Maria Pereira Figueiredo.....c)

- a) Candidatura Extemporânea
- b) Não comprova posse do grau há pelo menos 5 anos
- c) Não comprova pelo menos 5 anos de exercício de funções, contados após a obtenção de grau de especialista
- d) Não apresenta cópia da cédula profissional válida
- e) Não apresenta cinco exemplares do CV

- f) Inutilidade superveniente, nos termos do n.º 1, do artigo 95º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o(a) candidato(a) já possui o grau de consultor, obtido em concurso habilitacional anterior